



PARECER N.º 25 / 16 DE 06 / 12 / 2016

HOMOLOGO

Em 08 / 12 / 2016
[Signature]
José Fortunati - Prefeito

Processo: 002.050636.16.2
Interessado: CCCE – Comissão Consultiva do Código de Edificações
Assunto: Interpretação – Áreas Não Construídas
Relatoria: ABES

PARECER

O CMDUA, em reunião realizada em 06 / 12 / 16,
posiciona-se:

RECOMENDANDO FAVORAVELMENTE À RESOLUÇÃO
OS DA CCCE, PARA QUE A MESMA SEJA APLICADA NOS
PROCESSOS ANÁLISADOS PEAS SECRETARIAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

[Signature]
Relator

[Signature]
Presidente

<input checked="" type="checkbox"/> UFRGS	<input type="checkbox"/> AREA <i>jozefes fern</i>	<input type="checkbox"/> RGP 1
<input type="checkbox"/> METROPLAN	<input checked="" type="checkbox"/> AGADIE <i>RESIDENTE</i>	<input type="checkbox"/> RGP 2
<input checked="" type="checkbox"/> DEMHAB	<input checked="" type="checkbox"/> ABES <i>RELATORIA</i>	<input type="checkbox"/> RGP 3
<input checked="" type="checkbox"/> EPTC	<input type="checkbox"/> CRECI <i>ETLH</i>	<input type="checkbox"/> RGP 4
<input type="checkbox"/> GP	<input type="checkbox"/> SINDIMÓVEIS <i>Popovitch</i>	<input type="checkbox"/> RGP 5
<input type="checkbox"/> SMURB	<input checked="" type="checkbox"/> OAB <i>ausente</i>	<input type="checkbox"/> RGP 6
<input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO <i>ausente</i>	<input type="checkbox"/> SINDUSCON	<input type="checkbox"/> RGP 7
<input type="checkbox"/> SMOV	<input type="checkbox"/> IUA	<input type="checkbox"/> RGP 8
<input type="checkbox"/> SMAM	<input checked="" type="checkbox"/> STICC	<input checked="" type="checkbox"/> OP-HOCDUA <i>ausente</i>

Preencher com: **F** (Voto Favorável), **C** (Voto Contrário) ou **A** (Voto de Abstenção)

11/12

CMDUA

Processo: 002.050636.16.2

I - OBJETO:

1. Trata-se de expediente enviado ao Conselho de Desenvolvimento Urbano-Ambiental (CMDUA) pela Comissão Consultiva do Código de Edificações (CCCE), referente ao Parecer nº 038/2016, que teria sido emitido pela citada CCCE, que busca esclarecer e disciplinar as áreas que podem ser aceitas como "Áreas não Construídas" para fins de aprovação de projetos e vistorias com vistas à emissão da Carta de habite-se.
2. Segundo consta à fl. 02 do expediente, a remessa do Parecer 038/2016 se deu com base no art. 2º do Decreto Municipal 11.077/94, que dispõe sobre o funcionamento, competência e organização da CCCE. O referido artigo refere que "As decisões da CCCE serão, em grau de recurso, submetidas, submetidas ao Conselho Municipal do Plano Diretor."
3. Nas fls. 03 e 04 dos autos, consta a Resolução nº 05, com data de 13/9/2016, a qual elenca os elementos que não serão considerados como área construída, em um total de 19 itens.
4. É o relatório.

II - PARECER:

5. Inicialmente, vale destacar o entendimento de que o assunto não é atribuição legal do CMDUA, visto que se trata de proposta de resolução realizada pela CCCE e não da análise de "decisão em grau de recurso" relativamente à assunto objeto de apreciação pela CCCE, como prevê a legislação que disciplina a hipótese de atuação do CMDUA.
6. Assim, é necessário que se discutida entre os Conselheiros se é o caso de avaliação do tema pela CMDUA. Se eventualmente for superada a questão da competência do CMDUA para avaliar o tema, no mérito, opina-se pela aprovação do conteúdo da Resolução, tendo em vista tratar-se de assunto eminentemente técnico, que foi objeto de apreciação e discussão pelos membros da CCCE. Afora isso, a definição de parâmetros normativos quanto a áreas não construídas para fins de aprovação de projetos e vistorias deve contribuir na padronização de entendimentos e procedimentos, resultando em maior segurança jurídica a administradores e administrados.

É o parecer. À análise dos demais Conselheiros.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2016.

Dani Benedit Campari
p/ Fabiana Figueiró

Representante da ABES/RS

fl 11

fl 2/2